



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para realizar o transporte de escavadeira hidráulica pertencente ao Município de Imbé/RS, para movimentações internas dentro dos limites do próprio Município, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais, especialmente a Secretaria de Obras e Viação.
- 1.2 A contratação visa assegurar o deslocamento seguro e eficiente do equipamento pesado até os pontos de intervenção, manutenção e obras públicas, considerando que o transporte próprio se mostra inviável pela indisponibilidade de prancha ou carreta adequada na frota municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1 A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- 2.2 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual PPA 2022/2025, dentro do Programa Frota de Veículos Municipais 0104, que tem por objetivo compreender um conjunto de ações visando a aquisição, gerenciamento e manutenção da frota de veículos da administração municipal. Na Ação 2603, que tem por finalidade a Manutenção e Conservação dos Veículos e Máquinas do Executivo Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:
- 3.1.1 Licenciamento veicular regular e compatível;
- 3.1.2 Declaração de conhecimento das condições locais;
- 3.1.3 Exigência de regularidade fiscal e trabalhista.
- 3.2 VISITA/VISTORIA TÉCNICA:
- 3.2.1 Não se aplica.
- 3.3 CERTIFICADOS DE QUALIDADE:
- 3.3.1 Não será exigido certificado de qualidade.
- 3.4 REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:





3.4.1 Não se aplica.

3.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- 3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.
- 3.6 DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:
- 3.6.1 Não se aplica.
- 3.7 SUSTENTABILIDADE:
- 3.7.1. A empresa contratada deverá adotar práticas que garantam o cumprimento das normas ambientais vigentes, conforme regulamentado pelos órgãos competentes, como o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), Ibama e o Ministério do Meio Ambiente. Para isso, a especificação técnica do objeto será alinhada às exigências normativas, incluindo, mas não se limitando a:
 - Emissões máximas de poluentes veiculares.
 - Veículos que atendam aos critérios de eficiência energética e de redução da poluição ambiental.
 - Utilização de tecnologias que minimizem o impacto ambiental no transporte de equipamentos pesados, incluindo escavadeiras hidráulicas.
- 3.8 REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:
- 3.8.1 Não se aplica.
- 3.9 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:
- 3.9.1 Não se aplica.
- 4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA
- 4.1 Visto a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133 de 2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, devendo o quantitativo ser duplicado, nesse sentido os quantitativos foram estimados para um consumo de 2 (dois) anos, conforme Anexo Classificado.

| Lote | Item | Código do produto | Descrição | Unidade | Quant. |
|------|------|-------------------|--------------------------|---------|--------|
| 01 | 01 | 34508 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE | Unidade | 195 |





| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ATRAVÉS | |
|--------------------------------|--|
| DE CAMINHÃO PRANCHA | |

- 4.2 AMOSTRA:
- 4.2.1 Não se aplica.
- 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
- 5.1 Conforme previsto no art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a prestação de serviço de transporte de escavadeira hidráulica entre diferentes localidades. Foram analisadas as seguintes alternativas:
- 5.1.1 Utilização de frota própria do Município

A possibilidade de transporte por meio de frota própria foi descartada, uma vez que o Município de Imbé não possui veículo apropriado (carreta prancha ou caminhão com capacidade compatível com o peso e dimensões da escavadeira hidráulica) para esse tipo de transporte. Além disso, a aquisição de veículo próprio demandaria investimento considerável, manutenção contínua e mão de obra especializada, o que tornaria a operação antieconômica.

5.1.2 Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços (carona)
Foi consultado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outras plataformas de

divulgação de atas vigentes, porém, não foram localizadas Atas de Registro de Preços compatíveis com o objeto pretendido e com abrangência territorial suficiente para atender a necessidade do Município. Ademais, a especificidade da logística envolvida no transporte de equipamentos pesados, como escavadeiras, recomenda contratação direta com empresa da região.

5.1.3 Contratação por licitação (pregão eletrônico ou concorrência)

Identificou-se no levantamento de preços e cotações junto a fornecedores regionais que há diversas empresas localizadas na região Sul que oferecem o serviço de transporte de máquinas pesadas, incluindo escavadeiras hidráulicas. As cotações apresentadas demonstram ampla competitividade no mercado, viabilizando a contratação por meio de licitação. Essa modalidade garante o atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

- 5.1.4 Diante das alternativas analisadas, opta-se pela **realização de processo licitatório**, modalidade **Pregão Eletrônico**, para a contratação do serviço, por apresentar maior vantajosidade, ampla concorrência, transparência e economicidade.
- 5.1.4.1 Justificativa da escolha da solução:
 - Há ampla oferta no mercado regional de empresas com capacidade técnica e operacional para o transporte de escavadeiras hidráulicas;





- O servi
 ço a ser contratado n\u00e3o possui complexidade que justifique inexigibilidade ou dispensa especial;
- O objeto é passível de definição objetiva e comparação entre propostas, permitindo competição entre fornecedores;
- O serviço será prestado sob demanda, conforme necessidade operacional da Secretaria de Obras e Viação, evitando custos fixos com frota.

Não se faz necessária audiência pública ou consulta ao mercado, dado que o objeto não é complexo nem de alto valor agregado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo Classificado.
- 6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 OBJETO:

- 7.1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de escavadeira hidráulica, dentro dos limites do município de Imbé, com fornecimento de veículos apropriados, equipamentos de segurança, e profissionais qualificados para o adequado transporte e manuseio do equipamento, atendendo às normas ambientais e de segurança vigentes.
- 7.1.2 O serviço de transporte deverá garantir a integridade do equipamento durante todo o percurso, conforme especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, e deverá ser realizado de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas de segurança e ambientais aplicáveis, especialmente em relação à emissão de poluentes, ruídos e proteção ao meio ambiente.
- 7.1.3 A empresa contratada deverá providenciar todos os documentos necessários para a execução do transporte, incluindo, mas não se limitando a, documentos de licenciamento e seguro do veículo, e deverá observar todas as exigências legais e regulamentares pertinentes ao transporte de máquinas e equipamentos pesados.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:





- O prazo de execução será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo. A empresa deverá realizar o transporte do equipamento de acordo com o cronograma de execução estabelecido pela Administração Municipal.
- O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja devidamente justificado e haja a verificação da real necessidade e quando comprovadamente vantajoso para a Administração Pública, conforme o disposto no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- A execução do serviço deverá ocorrer dentro dos limites de tempo acordados, com possibilidade de readequação do cronograma, caso haja situações imprevistas que justifiquem alteração nos prazos previamente estabelecidos, mediante análise e aprovação da Administração Municipal

PARCELAMENTO OU NÃO DA **JUSTIFICATIVAS PARA** CONTRATAÇÃO

- O objeto da presente contratação não será parcelado, uma vez que a prestação do serviço de transporte da escavadeira hidráulica exige a execução de um único serviço contínuo, de forma integral, para garantir a segurança e a integridade do equipamento durante o transporte. O parcelamento não seria viável, pois o transporte de equipamentos pesados como a escavadeira hidráulica demanda a utilização de veículos especializados e profissionais capacitados, sendo mais eficiente e economicamente vantajoso contratar o serviço de forma única.
- 8.2 Além disso, considerando que o transporte será realizado dentro dos limites do município de Imbé e envolverá um único tipo de equipamento, o parcelamento não se mostra adequado, pois poderia gerar aumento nos custos logísticos, com a necessidade de planejamento adicional e possíveis sobreposições de etapas do serviço.
- 8.3 Dessa forma, a contratação de forma única se apresenta como a solução mais vantajosa, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, garantindo a execução eficaz do serviço dentro dos prazos e com o custo mais adequado para a Administração Municipal.

ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 9.

9.1 Prazo e Forma de Comunicação:

- 9.1.1 O prazo para a execução do serviço de transporte da escavadeira hidráulica será de até 1 hora, contada a partir da formalização do termo de contratação ou da ordem de serviço.
- 9.1.2 A execução do serviço deverá ser feita sem limite de horário, tendo em vista que se trata de transporte de máquinas usadas na construção e limpeza de restos de obras, ou seja, serão transportadas em horários propícios para a realização dos serviços. Apenas para exemplificar com números, a empresa prestara serviços de transporte das 00:00 min. até as 23:59 min., conforme o cronograma acordado, salvo em caso de imprevistos devidamente justificados pela contratada e aceitos pela Administração Municipal.





- 9.1.3. Durante o período de execução, as comunicações entre a contratante e a contratada serão feitas de forma oficial por meio do e-mail institucional: transporte@imbe.rs.gov.br, com confirmação de recebimento, ou através de notificação por escrito, caso haja necessidade de formalizar algum procedimento. A contratada deverá manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, informando sobre o andamento dos serviços, eventuais problemas ou impedimentos, e sempre que houver necessidade de ajustes no cronograma.
- 9.1.4 **Termo de conclusão do serviço:** O transporte da escavadeira hidráulica será considerado concluído após a entrega e verificação de integridade do equipamento, conforme os parâmetros acordados previamente entre as partes. A contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato um **relatório de conclusão**, contendo todos os detalhes do serviço executado, com fotos e documentos de comprovação, incluindo eventuais autorizações de transporte.
- 9.1.5 Qualquer alteração no prazo de execução deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de **24 horas**, justificando a necessidade e a razão da modificação no cronograma, sujeitando-se à aprovação da Administração Municipal..

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

- 9.2.1 O **local de execução do serviço** será o município de Imbé, com as áreas específicas de carga e descarga da escavadeira hidráulica a serem informadas pela Administração Municipal no momento da formalização da **ordem de serviço**.
- 9.2.2 O horário de execução do serviço será de segunda a segunda, das 00:00 min. às 23:59 min.
- 9.2.3 O ponto de **recebimento e entrega** da escavadeira hidráulica será definido pela Administração Municipal, levando em consideração as condições logísticas de trânsito e segurança para o transporte, que será previamente acordado com a contratada.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

- 9.3.1 A escavadeira hidráulica deverá ser adequadamente acondicionada para transporte, utilizando-se de equipamentos e métodos especializados que garantam a segurança e integridade do equipamento durante todo o trajeto, como suportes, cintas e materiais de proteção (como lonas e proteções plásticas).
- 9.3.2 A identificação do equipamento será feita por meio de placa de identificação visível no próprio equipamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Número de série ou identificação única;
 - · Modelo e fabricante da escavadeira hidráulica;
 - · Capacidade do equipamento;
 - Informações de segurança do transporte (se necessário).





- 9.3.3 O transporte deverá ser realizado com o uso de **veículos adequados**, que atendam às normas de segurança, conforme regulamentação vigente, e com a devida sinalização de segurança para garantir a visibilidade e segurança no trânsito durante o transporte.
- 9.3.4 Caso haja **embalagens adicionais** para peças ou acessórios da escavadeira, como componentes removíveis (braços, caçambas, etc.), estas deverão ser acondicionadas em **embalagens resistentes** e **identificadas adequadamente**, contendo informações sobre o tipo de peça, número de identificação, e qualquer instrução especial de manuseio.
- 9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:
- 9.4.1 Não se aplica.
- 9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
- 9.5.1 Transporte da Escavadeira Hidráulica:
 - O serviço de transporte da escavadeira hidráulica será realizado pela empresa contratada, que deverá garantir o deslocamento seguro do equipamento desde a localização de origem até o destino final, dentro dos limites do município de Imbé.
 - O transporte deverá ser realizado com veículos apropriados, com capacidade para suportar
 o peso e as dimensões da escavadeira, garantindo a segurança e a integridade do
 equipamento durante todo o trajeto.
 - A empresa contratada deverá utilizar equipamentos de fixação como cintas, correntes e suportes, além de lonas de proteção para evitar danos ao equipamento e garantir a estabilidade durante o transporte.
 - A empresa será responsável pela sinalização do trajeto e, caso necessário, pelo acompanhamento de escolta de acordo com a legislação local ou exigência de órgãos competentes.
- 9.5.2 Aprovação Prévia de Orçamento:
 - Caso haja a necessidade de manutenção ou ajustes no equipamento durante o transporte ou após a entrega, a empresa contratada deverá submeter um orçamento detalhado à Administração Municipal de Imbé para aprovação prévia antes de realizar qualquer ação corretiva.
 - Se a manutenção não puder ser realizada nas dependências da Prefeitura, a escavadeira deverá ser retirada para o reparo em oficina especializada, sendo a empresa contratada responsável pela integridade do equipamento durante o transporte e manutenção.
- 9.5.3 Apresentação de Relatórios de Transporte:





- Durante o período de execução do serviço, a **empresa contratada** deverá apresentar **relatórios periódicos de acompanhamento** do transporte da escavadeira hidráulica, contendo as seguintes informações:
 - · Data e horário do início e término do transporte;
 - Detalhamento do trajeto realizado, com especificação de eventuais paradas e ocorrências;
 - Descrição da situação do equipamento antes e após o transporte, destacando possíveis danos (se houver);
 - Assinatura do responsável técnico pelo transporte.
- Os relatórios deverão ser enviados mensalmente ou sempre que houver alteração significativa no transporte, por meio de e-mail ou documentos impressos, conforme preferir a Administração Municipal.

9.5.4 Modelo de Ficha de Transporte e Documentação Anexada:

- A empresa contratada deverá usar o modelo de Ficha de Transporte, que deverá conter os seguintes campos:
 - Identificação do transporte: Número do processo, identificação da escavadeira, data e horário de transporte;
 - Nome do motorista e responsável técnico pelo transporte;
 - Descrição do trajeto: Origem, destino, e observações sobre o caminho e condições da estrada;
 - Estado do equipamento: Situação antes e depois do transporte (com fotos, se necessário);
 - Assinatura do responsável: Pelo transporte, responsável pela verificação do equipamento, e pelo acompanhamento do serviço.
- Além da Ficha de Transporte, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos, quando aplicável:
 - Nota fiscal dos serviços prestados;
 - Comprovantes de eventuais reparos ou manutenção realizada no equipamento durante o transporte;
 - Documentação de escolta (caso seja exigida durante o transporte), incluindo autorização de trânsito, se necessário.

9.6 SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:





- 9.6.1 Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.
- **9.7 ACOMPANHAMENTO**: Especificar, se for o caso, a necessidade de acompanhamento dos serviços por um servidor da unidade demandante.
- 9.7.1 <u>Obrigatoriamente</u> um dos Fiscais de Contrato deverá acompanhar a realização dos serviços.
- 9.8 PROVA:
- 9.8.1 Não se aplica.
- 9.9 TROCA DE PEÇAS:
- 9.9.1 Não se aplica.
- 9.10 SAC/SUPORTE TÉCNICO:
- 9.10.1 A empresa contratada deverá disponibilizar um Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), que deverá ser acessível para solicitações de apoio e informações comerciais relacionadas ao transporte da escavadeira hidráulica.
- 9.10.2 O SAC deverá estar disponível por meio dos seguintes canais de comunicação:
 - Telefone 0800 ou número específico para atendimento comercial e suporte;
 - E-mail institucional para suporte técnico e dúvidas relacionadas ao transporte e manutenção do equipamento;
 - Sítio eletrônico (se houver), com formulário para contato e esclarecimento de dúvidas.
- 9.10.3 O prazo máximo para o **atendimento do SAC** será de **24 horas úteis** após o contato inicial do solicitante, garantindo resposta rápida e eficaz para questões comerciais ou técnicas.
- 9.10.4 A empresa contratada deverá garantir que, em caso de emergências ou falhas técnicas durante o transporte ou entrega do equipamento, um suporte técnico especializado esteja disponível para resolver o problema no menor tempo possível.
- 9.10.5 Caso a empresa utilize suporte remoto, o atendimento deverá ser feito via plataforma de videochamada, chat online ou telefone, conforme a natureza da solicitação.
- 9.10.6 A contratada deverá fornecer, ainda, o **número de protocolo de atendimento** para cada solicitação realizada, permitindo ao solicitante o acompanhamento do andamento do processo.
- 9.10.7 A empresa contratada deverá garantir que o SAC e o suporte técnico estejam disponíveis durante todo o período de execução do serviço, oferecendo o apoio necessário para garantir a integridade do equipamento e o cumprimento dos prazos acordados.





9.11 LIMPEZA:

- 9.11.1 Ao término da execução do serviço de transporte da escavadeira hidráulica, a empresa contratada deverá providenciar a imediata retirada de quaisquer materiais, ferramentas ou equipamentos que pertençam à sua propriedade e que não sejam mais necessários à execução do contrato.
- A empresa contratada será responsável pela limpeza do local de descarregamento e 9.11.2 transporte, removendo qualquer resíduo ou entulho gerado durante a realização do serviço, como embalagens, material de proteção, ou outros resíduos relacionados ao transporte e entrega da escavadeira.
- 9.11.3 Os resíduos e entulhos gerados deverão ser descarregados de forma adequada e conforme as regulamentações ambientais vigentes, garantindo o correto descarte e disposição final dos materiais, respeitando as normas de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.
- Caso seja necessário, a contratada deverá fornecer ao fiscal responsável pelo contrato 9.11.4 relatório de descarte dos resíduos, atestando que o processo foi realizado de acordo com as normativas ambientais e sanitárias.
- 9.12 GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:
- 9.12.1 Não se aplica.
- 9.13 GARANTIA DE PROPOSTA:
- 9.13.1Não se aplica.
- GARANTIA CONTRATUAL: 9.14
- Não haverá exigência de garantia contratual. 9.14.1
- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: 10.
- Espera-se com a contratação do transporte da escavadeira hidráulica atender de forma 10.1 eficiente e segura às necessidades de movimentação do equipamento dentro do município de Imbé, permitindo o cumprimento das atividades e obras programadas pela administração pública, com a redução de custos operacionais relacionados ao transporte de grandes maquinários.
- Com a utilização do transporte especializado, espera-se a minimização dos riscos de danos ao equipamento durante o trajeto, garantindo a integridade da escavadeira hidráulica e, consequentemente, reduzindo a necessidade de manutenção corretiva e prolongando a vida útil do equipamento.





- 10.3 A contratação também visa otimizar o tempo de execução das atividades, garantindo que a escavadeira hidráulica chegue aos locais de operação com agilidade, evitando atrasos nas obras e assegurando maior eficiência na execução das tarefas atribuídas ao equipamento.
- 10.4 Além disso, ao utilizar empresas especializadas em transporte de maquinário pesado, busca-se um **aproveitamento adequado dos recursos financeiros**, evitando desperdícios e custos adicionais com acidentes ou imprevistos relacionados ao transporte inadequado.
- 10.5 A contratação tem como resultado indireto a contribuição para a sustentabilidade ao escolher fornecedores que atendem a normas ambientais e de segurança, diminuindo os impactos negativos no meio ambiente e garantindo a conformidade com as regulamentações locais.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1 Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

| Secretaria Municipal de Transportes | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|-----------|---------------------------|--|--|--|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo | | | |
| Gestor de Contrato Titular | Samuel da Silva Dias | 6012 | Motorista | | | |
| Gestor de Contrato Suplente | Rafael Rossler da Rosa | 17373 | Assessor IV | | | |
| Fiscal de Contrato | Francisco Leonardo Barbosa | 6016 | Motorista | | | |
| Fiscal de Contrato | Ciro Leandro Santos | 6164 | Operário Especializado | | | |
| Fiscal de Contrato | Vitor Corrêa Espíndola | 17482 | Agente Administrativo | | | |

- 11.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:
- 11.2.1 CONFERIR OS DADOS <u>BÁSICOS</u> DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.





- 11.2.2 **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:**
- 11.2.2.1 Não se aplica.
- REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou 11.2.3 problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.
- RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço, anexar à Nota 11.2.4 Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos, como por exemplo o comprovante de execução de serviço de controle de pragas e vetores, devendo constar no relatório, entre outros e conforme o caso:
 - 1. Se os prazos definidos no presente ETP foram atendidos/cumpridos (relacionar no relatório os prazos, como, por exemplo, retirada e entrega do (s) equipamento (s)/produto (s), apresentação de prova, de orçamento, de início e término do serviço);
 - 2. No caso de necessidade de o serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, se foi emitido o Termo de Responsabilidade e devidamente assinado pela empresa;
 - 3. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da empresa retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
 - 4. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.
- RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste 11.3 provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:
- CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:
 - 1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
 - 2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
 - 3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
 - 4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.





- CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está 11.3.2 de acordo com o pactuado:
- ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de 11.3.3 Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.
- O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento 11.4 definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.
- Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será 11.5 interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: 12.

- Antes da celebração do contrato, a Prefeitura Municipal de Imbé deverá realizar as seguintes providências para garantir a efetiva execução do serviço de transporte da escavadeira hidráulica:
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização: Será promovida uma 12.1.1 capacitação para os servidores municipais encarregados da fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos técnicos relativos ao transporte de maquinário pesado, requisitos de segurança, prazos e condições de entrega, e conformidade com as especificações contratuais.
- Definição de responsáveis pela gestão contratual: Serão designados servidores 12.1.2 para atuar como gestores do contrato, que serão responsáveis pela comunicação com a empresa contratada, acompanhamento da execução do serviço e resolução de possíveis questões durante o período de transporte e entrega.
- Verificação de infraestrutura e condições locais de recebimento: A Prefeitura de 12.1.3 Imbé realizará a inspeção prévia nas áreas onde a escavadeira hidráulica será recebida para garantir que as condições de acesso e descarregamento estejam adequadas, minimizando riscos de atrasos ou danos ao equipamento.
- Preparação de documentos e formalização do contrato: A equipe responsável 12.1.4 providenciará a elaboração do contrato, incluindo todos os termos e condições acordados durante o processo licitatório, assim como os documentos necessários para a formalização do compromisso, como fianças ou garantias exigidas.
- Verificação de conformidade ambiental: Será realizada uma verificação prévia 12.1.5 sobre as condições de transporte com relação a normas ambientais vigentes, para assegurar que a





empresa contratada cumpra as exigências legais e minimize impactos ambientais durante a execução dos serviços.

12.2 As providências listadas poderão ser executadas pelos próprios servidores municipais, sem a necessidade de novas licitações ou contratação de terceiros, assegurando a eficiência e o cumprimento das disposições legais e contratuais.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1 Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 A contratação de serviços para o transporte da escavadeira hidráulica poderá gerar impactos ambientais, que devem ser minimizados por meio de ações preventivas e mitigadoras. Abaixo estão os principais impactos identificados e as medidas para mitigá-los:

14.1.1 Emissões de Gases Poluentes pelo Transporte:

- Impacto: O transporte da escavadeira hidráulica poderá resultar na emissão de gases poluentes devido ao uso de veículos pesados, especialmente se não forem adotados veículos modernos ou eficientes.
- Medida Mitigadora: Exigir que os veículos contratados atendam às normas de emissão de
 poluentes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a
 exigência de que os caminhões utilizados no transporte possuam a Etiqueta Nacional de
 Conservação de Energia (ENCE) e atendam à Euro 5 ou superior em relação à
 classificação de emissão de gases. A empresa contratada também deverá priorizar o uso de
 veículos com manutenção regular e eficiente.

14.1.2 Desperdício de Combustível e Consumo de Energia:

- Impacto: O uso de caminhões pesados pode resultar em consumo excessivo de combustível e energia, o que contribui para a emissão de gases de efeito estufa e desperdício de recursos naturais.
- Medida Mitigadora: A empresa contratada deverá ser incentivada a realizar a escolha de
 rotas otimizadas para minimizar o consumo de combustível, evitando trajetos desnecessários
 e paradas prolongadas. Além disso, a contratação de veículos com tecnologia de baixo
 consumo de combustível e monitoramento de eficiência energética será um requisito.

14.1.3 Ruído e Poluição Sonora durante o Transporte:

 Impacto: O transporte de grandes maquinários pesados, como a escavadeira hidráulica, pode gerar ruídos excessivos, especialmente ao passar por áreas urbanas ou residenciais, prejudicando a qualidade do ambiente.





 Medida Mitigadora: A empresa contratada deverá adotar medidas para minimizar os ruídos durante o transporte, como verificação prévia do horário de transporte, evitando horários de pico e respeitando as regulamentações locais de poluição sonora. Além disso, o uso de caminhões bem mantidos e com sistemas de amortecimento adequados é obrigatório.

14.1.4 Geração de Resíduos e Entulhos:

- Impacto: Durante o transporte e descarga da escavadeira hidráulica, pode ocorrer a geração de resíduos, como embalagens de proteção, materiais de descarte e possíveis danos à embalagem original do equipamento.
- Medida Mitigadora: A empresa contratada deverá adotar práticas de logística reversa, garantindo que as embalagens e materiais utilizados no transporte sejam coletados, reciclados ou descartados de maneira adequada. Todos os resíduos gerados durante o transporte deverão ser removidos imediatamente após a entrega e encaminhados para reciclagem, quando aplicável.

14.1.5 Descarte de Equipamentos Danificados ou Obsoletos:

- Impacto: Caso a escavadeira hidráulica sofra danos durante o transporte, poderá ser necessário o descarte de partes do equipamento ou substituição de peças.
- Medida Mitigadora: A empresa contratada deverá seguir normas de reciclagem de peças e
 componentes eletrônicos de equipamentos danificados. Caso seja necessário o descarte de
 peças ou componentes, a empresa deverá garantir que todos os materiais sejam direcionados
 para locais de reciclagem apropriados ou eco-friendly.
- 14.2 A Prefeitura Municipal de Imbé, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, exigirá que a empresa contratada implemente práticas ambientais eficientes, visando a preservação dos recursos naturais e o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, como a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei nº 14.133/2021.
- 15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
- 15.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço global.
- 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA: 2603 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo de Recurso: 1500 (Livre)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURIDICA

15





VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: 17.

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação 17.1 mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 28 de junho de 2025.

Elaborado por:

Roberta Rodrigues Arus Agente Administrativo

Restrictions

Roberta Rodrigues Arus Agente Administrativa Matricula 17142

Secretário de Transportes

Oldair Manoel Arcende

Oldair Manoel Municipal de

Oldair Manoel Municipal de

Oldair Manoel Municipal de

Secretário Municipal de Municipal de